



RESOLUÇÃO CREF13/BA nº 023 de 30 de novembro de 2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO/BAHIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO-CREF13/BA, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO o Relatório de Inventário dos Bens Móveis do Ativo Imobilizado do CREF13/BA;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação dos Bens Móveis do Ativo Imobilizado do CREF13/BA;

CONSIDERANDO a planilha excel em anexo aos documentos anteriormente citados;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF13/BA em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar como inservíveis os bens constantes na planilha de excel, anexo aos documentos apresentados pela RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES, denominada “Inservíveis, Sucatas e Obsoletos”, cujo inteiro teor pode ser encontrado no portal da transparência do CREF13/BA (<http://www.cref13.org.br/bahia/transparencia/>).

Parágrafo Único: O Setor Responsável proceder-se-á á baixa dos bens citados no caput deste artigo no Sistema de Gestão Patrimonial do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/Bahia – CREF13/BA;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA
Presidente do CREF13/BA
CREF 000481-G/BA